



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 21 / 03 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

NOTA PÚBLICA

Porto Mauá, 21 de março de 2020.

O Município de Porto Mauá vem através desta **NOTA PÚBLICA**, informar sobre as principais ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Através do Decreto nº 1432 de 16 de março de 2020 instituímos Normas para Contenção de Proliferação de Contágio do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Dentre as principais ações: a suspensão de todas as atividades comemorativas e alusivas à Semana do Município de Porto Mauá; todas as atividades escolares da rede de ensino municipal, e por tempo indeterminado a realização de eventos com aglomeração de pessoas a serem realizados em seu âmbito territorial; adoção das orientações normativas, portarias, boletins divulgados pelos órgãos competentes, elaboração de material informativo em diversas plataformas, bem como fixação de cartazes e folders com informações sobre os cuidados de prevenção contra o **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, além de medidas extraordinárias de higienização e criação do Plano de Contingência e Ação da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Ainda, através do Decreto nº 1433 de 18 de março de 2020, criamos o Comitê Técnico Extraordinário de Saúde para coordenar atos para combater referida Pandemia. Através deste, formamos um canal de informações de extrema importância, onde estão sendo realizadas ações de interesse público e em defesa da saúde da nossa População.

Além de recomendações que o Comitê vem coordenando, da qual mencionamos as diversas orientações, devemos levar em consideração a principal ação necessária para evitar a propagação desta Pandemia, **FICAR EM CASA**. Sair em caso de extrema necessidade. Procurar o atendimento de saúde somente em casos de urgência. Quando for necessário a busca pelo atendimento, para qualquer situação adversa, há a possibilidade de contato telefônico através de um canal direto, pois certamente será atendido, no intuito de preservar a saúde e, principalmente, manter a equipe de Saúde pronta para atender as emergências que poderão vir.

Destacamos que os profissionais de saúde necessitam estar também protegidos, pois estes são os únicos capazes de salvar vidas. Sendo expostos deverão ser afastados e com equipe reduzida ou com problemas, podemos colocar **TODOS EM RISCO**. Devemos nos preocupar, e muito, com nossos idosos, nossos grupos de risco, nossas gestantes, nossas crianças. Nosso dever é informar, coordenar as ações, atender a população e orientar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

No mesmo sentido o Governo Federal e Estadual vem emitindo durante todo o dia Notas, Decretos e Normativas acerca do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Através de importantes equipes de profissionais, além de suporte da FAMURS e Associação de Municípios não tivemos outra alternativa senão publicar o Decreto nº 1434 de 19 de março de 2020 da qual **DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

O fechamento de locais é uma necessidade e devemos nos adaptar a isto. As exceções são os locais onde a subsistência da nossa população é imprescindível. Mesmo assim devemos evitar aglomerações. Serviços Públicos serão reduzidos. Manteremos os serviços essenciais. São medidas necessárias.

Muitos devem achar exagero da parte do Município, mas devemos levar em consideração o fato de que, se falharmos, estaremos colocando em risco aqueles grupos acima mencionados. Há recomendação técnica e não podemos ser omissos em não realizar.

Serão tempos difíceis, mas faremos o que for necessário e preciso para cuidar do nosso povo e principalmente **SALVAR VIDAS**.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito
Município de Porto Mauá